



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 695/2022

Ata de Registro de Preços nº 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022, PROCESSO Nº 695/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

Aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 13730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **HCR COMERCIAL EIRELI - ME** e registrada sob o CNPJ nº 28.532.722/0001-06, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **RICARDO APARECIDO CARUZO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº e CPF Nº vencedora dos seguintes itens: IMPRESSORA COLORIDA, IMPRESSORA TERMICA, ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, IMPRESSORA PLOTTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 2 - IMPRESSORA COLORIDA - Marca Epson L5290			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 1.456,0000	Valor total:	58.240,00
Item 4 - IMPRESSORA PLOTTER - Marca Canon TA-30			
Quant.: 1,00	Valor Unit.: 11.054,0000	Valor total:	11.054,00
Item 5 - IMPRESSORA TERMICA - Marca Brother QL810W			
Quant.: 2,00	Valor Unit.: 1.374,0000	Valor total:	2.748,00
Item 6 - ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL - Marca Brother PT-H110			
Quant.: 2,00	Valor Unit.: 320,0000	Valor total:	640,00

VALOR TOTAL - HCR COMERCIAL EIRELI - ME => 72.682,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 695/2022

Ata de Registro de Preços nº 100/2022

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 14, PROCESSO Nº 695/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 695/2022

Ata de Registro de Preços nº 100/2022

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO		
240	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	216	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
290	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	225	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
360	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	226	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	05		Convênios Federais - Vinculados
430	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	231	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
550	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	241	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
720	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	249	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
830	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	257	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
880	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	271	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
950	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	272	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	05		Convênios Federais - Vinculados
980	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	288	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
112	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	297	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
121	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	306	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
133	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	307	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	05		Convênios Federais - Vinculados
140	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	604	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	02		Convênios Estaduais - Vinculados
146	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	310	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
151	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	312	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	05		Convênios Federais - Vinculados
158	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	320	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
163	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	329	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
167	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	352	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	05		Convênios Federais - Vinculados
176	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	365	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
177	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	370	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
02		Convênios Estaduais - Vinculados	05		Convênios Federais - Vinculados
178	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	378	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05		Convênios Federais - Vinculados	01		Tesouro
186	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	379	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	02		Convênios Estaduais - Vinculados
188	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	386	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
194	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	398	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro
200	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	614	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	05		Convênios Federais - Vinculados
207	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	401	52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01		Tesouro	01		Tesouro

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 695/2022

Ata de Registro de Preços nº 100/2022

419 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro
420 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 Convênios Estaduais - Vinculados	495 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
421 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados	496 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados
579 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais	501 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
428 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	508 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
460 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	515 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
436 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	521 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
446 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	586 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais
582 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais	531 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
469 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	585 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 08 Emendas Parlamentares Individuais
478 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	539 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
486 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	543 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 03 Fundos Esp. de Desp. - Vinculados

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 14, PROCESSO Nº 695/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 695/2022

Ata de Registro de Preços nº 100/2022

parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Processo nº 695/2022

Ata de Registro de Preços nº 100/2022

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 07 de Junho de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

RICARDO APARECIDO CARUZO
Representando a Empresa: HCR COMERCIAL EIRELI - ME